



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

PORTARIA GP/CPJ N. 013/2013

Dispõe sobre a emissão provisória de guias de depósito judicial de processos em trâmite no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito da 24ª Região e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT já se encontra em funcionamento no Tribunal Regional do Trabalho e em 09 (nove) Varas do Trabalho da 24ª Região;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de emissão, no sítio eletrônico do TRT da 24ª Região, de guias de depósito judicial de processos em trâmite no Sistema PJe-JT;

**CONSIDERANDO** que, até o presente momento, não existe funcionalidade no Sistema PJe-JT que possibilite a emissão de guias de depósito judicial; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilizar, ainda que provisoriamente, a emissão de guias de depósito judicial de processos em trâmite no Sistema PJe-JT, principalmente aos usuários em localidade desprovida de instituição bancária ou distante da respectiva unidade judiciária;

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

**Art. 1º** A partir de **17 de junho de 2013**, as guias de depósito judicial de processos em trâmite no Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT no âmbito da 24ª Região serão emitidas, provisoriamente, nos portais eletrônicos do Banco do Brasil S.A. e da Caixa Econômica Federal.

**§ 1º** O acesso aos portais eletrônicos das instituições bancárias deverá ocorrer, preferencialmente, a partir de *links* disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE PROJETOS JUDICIÁRIOS

Regional do Trabalho da 24ª Região  
([http://www.trt24.jus.br/www\\_trtms/pages/guiadepositojudicialpje.jsf](http://www.trt24.jus.br/www_trtms/pages/guiadepositojudicialpje.jsf)), que conterà as informações necessárias aos usuários do serviço.

§ 2º A emissão de guias nos moldes estabelecidos neste artigo permanecerá disponível até que o Sistema PJe-JT contemple funcionalidade que possibilite a emissão de guias de processos eletrônicos.

**Art. 2º** O usuário será responsável pela anexação da cópia, em "pdf", da guia de depósito paga nos respectivos autos em trâmite no Sistema PJe-JT.

**Art. 3º** As guias de depósito judicial de processos físicos em trâmite na 24ª Região deverão continuar sendo emitidas exclusivamente no sítio eletrônico do Tribunal.

**Parágrafo único.** Em razão da possibilidade de não identificação do processo a que se refere o depósito, a eventual emissão de guia de depósito judicial de processos físicos nos portais eletrônicos das instituições bancárias será de total responsabilidade do usuário, a quem caberá a comprovação do depósito junto à unidade judiciária em que tramita o processo.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 07 de junho de 2013.

**DES. FRANCISCO DAS C. LIMA FILHO**  
Presidente do TRT da 24ª Região